



# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Cansanção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PARA FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO E TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 008/2025



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



**Gestor:** Vilma Rosa de Oliveira Gomes  
**Sec. de Governo:**  
**Editor:** Ass. de Comunicação Cansanção- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000, CNPJ 13.806.567/0001-00



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04  
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DOCUMENTAL PARA  
FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às oito horas (08:00), reuniu-se, a Comissão Permanente de Licitação, constituída pelos membros **Thais Gomes da Silva (agente de contratação)**, **Givaldo Gomes da Silva (membro)** e **Jose natividade da silva (membro)**. Para a abertura e julgamento do Processo, cujo objetivo é a **Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de lavagem, higienização, lubrificação e borracharia, atendendo assim a necessidade desta Secretaria Municipal e das demais Secretarias do Município de Cansanção – Bahia.** e de acordo com as condições estabelecidas no **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, autuado sob nº **008/2025** e seus anexos e regido pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores. Após análise dos documentos apresentados pelas empresas licitante, a Comissão Permanente de Licitação decidiu o que segue.

<b>A empresa 54.446.442 RAFAEL ALMEIDA DOS REIS</b> , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº54.446.442/0001-95, sediado(a) na 10 Avenida Pedro monteiro, 48.840.000, Cansanção-Ba.
---

**HABILITADA**

Encerrada a análise dos documentos e apurado o resultado acima, resolve a Comissão informar ao licitante habilitado, que o mesmo será inscrito no cadastro, fornecedores da Prefeitura Municipal de Cansanção - BA e convocado para assinatura do contrato a critérios da Secretária Municipal de Administração. Nada mais havendo a tratar a agente de contratação encerrou a reunião às nove horas (09:00) da qual para fins de direito lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Comissão.

Cansanção-Bahia, 24 de abril de 2025.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Thais Gomes da Silva**  
**Agente de contratação**



Av. Tancredo Neves, nº 636, Centro, Cansanção, Estado da Bahia, CEP 48.840-000  
Email: copelcansancao.pmc@gmail.com





**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**



**3**

**Givaldo Gomes da Silva**  
**MEMBRO**

**Jose natividade da silva**  
**MEMBRO**



Av. Tancredo Neves, nº 636, Centro, Cansanção, Estado  
da Bahia, CEP 48.840-000  
Email: copelcansancao.pmc@gmail.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2024**

**CRENCIAMENTO Nº: 008/2025**

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. IV c/c art. 79, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO ao CRENCIAMENTO 008/2025.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Credenciamento para contratação de pessoa física ou jurídica especializada na prestação de serviço de lavagem, higienização, lubrificação e borracharia, atendendo assim a necessidade desta Secretaria Municipal e das demais Secretarias do Município de Cansanção – Bahia.

Favorecido Inscrito no	CNPJ: 45.657.239/0001-77 <b>54.446.442 RAFAEL ALMEIDA DOS REIS</b>
Prazo de Execução e Vigência:	12 (doze) meses 24/04/2025 até 24/04/2026.
Valor Total:	R\$ 36.390,00 (trinta e seis mil e trezentos e noventa reais)

Justificativa anexa nos autos do processo de Credenciamento nº 008/2025.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Cansanção- BA, 24 de abril de 2025.

**JOSE CARLOS BARBOSA COSTA JUNIOR**  
Autoridade Competente

AV. TANCREDO NEVES, Nº 636, CENTRO, CANSANÇÃO-BA  
CEP 48.840-000 CNPJ: 13.806.567/0001-00

